

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de **2025**.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador:

Transporte Escolar, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155**.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: **05/02/2026**

Assinatura: 06/02/2025

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasso financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.358 09/12/2024
29/000763/2025 10/SED/2025	Município de Amambai/MS - 03.568.433/0001-36 - SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - ***992***, SSP/PR	R\$ 217.475,32
29/000789/2025 42/SED/2025	Município de Bonito/MS - 03.073.673/0001-60 - JOSMAIL RODRIGUES - ***663***, SSP/MS	R\$ 82.099,75
29/000784/2025 28/SED/2025	Município de Bodoquena/MS - 15.465.016/0001-47 - MARIA GIRLEIDE ROVARI - ***429***, SSP/MS	R\$ 64.767,58
29/000916/2025 14/SED/2025	Município de Naviraí/MS - 03.155.934/0001-90 - RODRIGO MASSUO SACUNO - ***328***, SSP/MS	R\$ 50.681,32
29/000959/2025 78/SED/2025	Município de Selvíria/MS - 15.410.665/0001-40 - JAIME SOARES FERREIRA - ***759***, SSP/MS	R\$ 41.326,40

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO/SEAD N. 77/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS. 2024NE001078, 2024NE001079 e 2024NE001080.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015 e Resolução TCE-MS nº 88, de 03/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento dos saldo, inscritos em “Restos a Pagar Não Processados” relacionados às Notas de Empenho nºs. 2024NE001078, 2024NE001079 e 2024NE001080 e identificados na Listagem/SPF constante à f. 04, do Processo Administrativo n. 81.000.228-2024, consoante Decisão acostada à f. 111, dos mesmos autos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD